



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2804/2023
Data: 03/10/2023 - Horário: 14:18
Legislativo

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO
BRASILEIRO DE SAÚDE E
PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP**, associação civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com finalidade, no desenvolvimento de suas atividades, manter e desenvolver programas que assegurem aos assistidos a assistência por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, assistência social e cultural, além outras atividades, inscrita no CNPJ sob o nº 48.976.924/0001-54, com sede na cidade de Arapiraca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Maceió de de 2023.


**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió/Alagoas

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.976.924/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/04/2022	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBSP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDES LIMA		NÚMERO 312 A	COMPLEMENTO *****
CEP 57.300-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.BHNA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9925-1230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 14:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.976.924/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDES LIMA	NÚMERO 312 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.300-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.BHNA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9925-1230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **14:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



INSTITUTIONAL ADVISORY BOARD
OF THE NATIONAL INSTITUTE ON
ALCOHOLISM AND RELATED
SUBSTANCE ABUSE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUTIR
A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 19:00h em primeira chamada, na sede do instituto, local da reunião divulgado em edital previamente afixado na sede do instituto (art. 19, parágrafo único), situado na Rua Vereador Domingos Vital, nº 164, bairro alto do cruzeiro, cidade de Arapiraca/AL, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, faz parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a 3ª reforma/alteração do Estatuto do **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA**, na forma contida nos arts. 18 e 19 do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. Bruno Herbert Nunes de Albuquerque (Presidente do Conselho Diretor), que convidou o sr. Secretário Paulo Roberto Pereira Silva para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

O Presidente dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de reforma/alteração do Estatuto do **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA**, a alteração da sede do Instituto para Rua Fernandes Lima, n 312 a, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.300-070; a inclusão nos quadros de associados do instituto, os Srs. Isve Cavalcante de Lima, inscrito no CPF 052.760.124-15, residente na Rua Cicero Barbosa e Silva, 36, planalto, Arapiraca/AL e Geraldo Izidoro da Silva inscrito no CPF 383.418.754-20, residente no St Boqueirao da Maraba, s/n, zona rural, Campo Grande/AL; o desligamento do quadro de associados dos Sr. BRAZ ANTONIO DE FARIAS,

Edgar Allan Poe

~~Hand~~
OAS/N
15 08



IBSP

Instituto Brasileiro de
Saúde e Pesquisa Científica



**(CONTINUAÇÃO) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO
SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA.**

estatuto e pelas disposições aplicáveis, com sede
e foro Rua Fernandes Lima, n. 312 a, Centro,
Arapiraca/AL, CEP 57.300-070. (alterado)

**Supressão do parágrafo único e inclusão dos §§
1º, 2º e 3º no artigo 21, constando a seguinte
redação:**

**Art. 21 - A diretoria será constituída por um
presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo
secretários, primeiro e segundo tesoureiros.**

**§ 1º - O mandato da diretoria será de 04 (quatro)
anos, sempre com início em 01 de agosto, e podendo
ser alterado por Ata de assembleia, convocada para
esta finalidade, e com votação de no mínimo 2/3
dos associados. (incluído)**

**§ 2º - A assembleia de eleição se dará sempre na
última segunda-feira de julho do último ano de
mandato, às 19:00h na sede do Instituto,
independente de convocação. (incluído)**

**§ 3º - As chapas deverão ser apresentadas no início
da assembleia de eleição e deverão ser constituídas
por um presidente, um vice-presidente, primeiro e
segundo secretários, primeiro e segundo
tesoureiros, além de três membros efetivos e
três membros suplentes do conselho fiscal.
(incluído)**

Foi inscrita e eleita para o mandato com início
em 01/08/2023 e termino em 31/07/2027 a seguinte
Diretoria: Bruno Herbert Nunes de Albuquerque -
Presidente; Fernando Flaudizio Ferreira - Vice
Presidente; Naelia Gomes dos Santos - Secretária;
Edja Núbia de Oliveira Lima - Tesoureira; e Conselho
Fiscal: Rodrigo Pereira Silva - Membro Efetivo do
Cons. Fiscal; Manoel Angolino da Silva - Membro

Art. 21
04/08/2023
19:00h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Edja]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Arapiraca, 28 de julho de 2023.



Reconheço por semelhança a firma indicada de BRUNO HEBERT NUNES DE ALBUQUERQUE que compareceu ao DBO nº 123 desta sessão.

Assinatura: 03/08/2023 - 08:29:07
José Antonio Veras Sousa Filho (Tabellão)
Doc. Signatário *** 235 724-**

ADZ16504 ORCL



~~Unit~~
OAB/A.
15.07x



Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro · Oficial



Powder Diffraction by X-rays
 Sals Glascock, M2285422, 5/11/08
 0.005 2002 $\lambda = 0.71073$ nm, $2\theta = 0.92^\circ$, $\sin^2 \theta = 0.00014$
 Calculated d-spacing: 0.71073 nm

From studies of 5–20% wt. (w/w) H_2O_2 aqueous solutions ($\text{pH} \approx 9.0$) on BS-2023, it was assumed that H_2O_2 is oxidized to H_2O by $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$ according to the following reaction:

$$\text{H}_2\text{O}_2 + \text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \rightarrow \text{H}_2\text{O} + \text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_4 + \text{O}_2$$

From studies of 5–20% wt. (w/w) H_2O_2 aqueous solutions ($\text{pH} \approx 9.0$) on BS-2023, it was assumed that H_2O_2 is oxidized to H_2O by $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$ according to the following reaction:

$$\text{H}_2\text{O}_2 + \text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \rightarrow \text{H}_2\text{O} + \text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_4 + \text{O}_2$$

Wilfrido Serrano de Almeida Bortolin

edylene

[Handwritten signature]

John



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA



**(CONTINUAÇÃO) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO
SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA.**

em decorrência de seu falecimento, que compunha o conselho na condição membro efetivo do conselho fiscal e do Sr. Paulo Roberto Pereira Silva, em decorrência de solicitação do mesmo, e que compunha a diretoria na condição de secretário, bem como de nova eleição para diretoria e conselho fiscal do instituto.

Na sequência, foram colocadas em votação as propostas supramencionadas, as quais foram aceitas pela unanimidade dos associados.

Assim feito, logo na sequência, procedeu a modificação do estatuto do instituto para alterar o artigo 1º e para suprimir o parágrafo único e incluir os §§ 1º, 2º e 3º no artigo 21, procedeu ainda a inclusão dos Srs. Isve Cavalcante de Lima, inscrito no CPF 052.760.124-15, residente na Rua Cicero Barbosa e Silva, 36, planalto, Arapiraca/AL e Geraldo Izidoro da Silva inscrito no CPF 383.418.754-20, residente no St Boqueirao da Maraba, s/n, zona rural, Campo Grande/AL nos quadros de associados efetivos, bem como a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Portanto, aprovou-se as alterações nos artigos 1º e 21, conforme abaixo:

Alteração do artigo 1º constando a seguinte redação:

Art. 1º - Sob a denominação de INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA (IBSP), fica instituída esta associação civil, de direito privado, de caráter social, sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente

Edyane *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



IBSP

Instituto Brasileiro de
Saúde e Pesquisa Científica



(CONTINUAÇÃO) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2023 E 31/07/2027, ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE DISCUTIU A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL E ELEGEU A NOVA DIREÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA REALIZADA EM 28/07/2023.

CONSELHO DIRETOR:

Presidente: Bruno Herbert Nunes de Albuquerque, brasileiro, casado, servidor público, CPF 052.235.724-59, nascido em 30/10/1984, residente na Rua Alan Kardec, 457, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL.

Vice Presidente: Fernando Flaudizio Ferreira, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CPF 667.684.974-72, nascido em 21/09/1970, residente na Rua José de Albuquerque, 255, Eldorado, Arapiraca/AL.

Secretária: Naelia Gomes dos Santos, brasileira, solteira, secretária, CPF 090.049.664-56, nascida em 07/04/1991, residente na Rua Candido Barbosa da Silva, 10, Sen. Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

Tesoureira: Edja Núbia de Oliveira Lima, brasileira, viúva, técnica em Radiologia, CPF 893.962.354-15, nascida em 19/02/1976, residente na Rua Pedro Balbino da Silva 54, bairro Jardim tropical, Arapiraca/AL.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Membro Efetivo do Cons. Fiscal: Rodrigo Pereira Silva, brasileiro, casado, Servidor público estadual, CPF 073.078.864-48, nascido em 30/05/1987, residente na rua João Nunes Barbosa 687, bairro

Assinatura
28/07/2023

Assinatura

Edja

Assinatura

Assinatura



IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA



(CONTINUAÇÃO) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO
SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA.

Itapua, Arapiraca/AL.

Membro Efetivo do Cons. Fiscal: Manoel Angelino da
Silva, brasileiro, casado, Servidor público, CPF
438.493.264-20, nascido em 13/11/1960, residente no
povoado Cangandú, Arapiraca/AL.

Membro Efetivo do Cons. Fiscal: Leônicio Araújo
Moura, brasileiro, casado, comerciante, CPF
057.360.574-25, nascido em 12/11/1984, rua José
Fernandes Lopes A20, bairro Canafistula,
Arapiraca/AL.

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Membro Suplente do Cons. Fiscal: Edjane da Silva,
brasileira, solteira, secretaria, CPF 066.675.724-
01, nascida em 16/12/1980, residente no loteamento
Nossa Senhora Aparecida, Bom Sucesso, Arapiraca/AL.

Membro Suplente do Cons. Fiscal: Isve Cavalcante de
Lima, brasileiro, casado, radialista, CPF
052.760.124-15, nascido em 18/03/1950, residente na
Rua Cicero Barbosa e Silva, 36, planalto,
Arapiraca/AL.

Membro Suplente do Cons. Fiscal: Geraldo Izidoro da
Silva, brasileiro, casado, CPF 383.418.754-20,
nascido em 10/03/1962, residente no St Boqueirao da
Maraba, s/n, zona rural, Campo Grande/AL

CONSELHO DIRETOR:

PRESIDENTE:

Guilherme Helbert Nunes de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE:

Edjane da Silva

Uch
CAB/AL
15.08.2

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Edjane

[Signature]



1º OFICIO
 C/ta Ribeiro
 1ª rua
 Cláudio Tadeu Ribeiro
 1º Tabela Substituto
 Grivaldo Balduino Silva
 2º Tabela Substituto
 Assisra - RJ

Väqu: Games des Sentex

Edla Nila de Rivera Limar

Reading Time Spent

read profile

20
2

Edame da Silva

Pollo Lejano da Silva

Left Over

3º SERVIÇO NOTARIAL
Arapiraca: Alianças
Alexsandra Gonçalves Lima
Sofisticada Interna

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
RUA SÃO FRANCISCO, N.º 708, CENTRO - ARAPIRACA - AL CEP. 57.300-095

Reconheço por semelhança a firma de RODRIGO PEREIRA SILVA, Dou fé. Em
testemunho AL da verdade

Valor Total R\$ 4,39

Arapiraca, 02 de 08 de 2023 16:51:34
ALEXANDRA GONÇALVES LIMA (Tabelião substituta):
alexandra

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição acul AZ027126 TH5X
Confirma autenticidade em: <https://selo.tol.jus.br>

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Frei Domingos Rodrigues, 41 - Andaraí - RJ - Tel.: (81) 3521-1474
José Antonio Veras Sousa Figueiredo - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de NAELIA GOMES DOS SANTOS, EDUANE DA SILVA que conferem sua assinatura nesta
19/01/2014, Curitiba

Assinado: 03/08/2023 - 08:35:14
José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
Doc. Solicitante: 049 664-22

ADZ36509-6ABP e ADZ36509-6H LZ





IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA

(CONTINUAÇÃO) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUTIR A 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA REALIZADA EM VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Bruno Herbert Nunes de Albuquerque
Bruno Herbert Nunes de Albuquerque

Fernando Flaudizio Ferreira

Naélia Gomes dos Santos
Naélia Gomes dos Santos

Edja Núbia de Oliveira Lima
Edja Núbia de Oliveira Lima

Rodrigo Pereira Silva
Rodrigo Pereira Silva

Mancei Angelino da Silva
Mancei Angelino da Silva

Leôncio Araújo Moura
Leôncio Araújo Moura

Edjane da Silva
Edjane da Silva

Isve Cavalcante de Lima
Isve Cavalcante de Lima

Geraldo Izidoro da Silva
Geraldo Izidoro da Silva

Osvaldo Gomes da Silva
Osvaldo Gomes da Silva

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de NAELIA GOMES DOS SANTOS, BRUNO HERBERT NUNES DE ALBUQUERQUE, EDJA NÚBIA DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO PEREIRA SILVA, MANCEI ANGELINO DA SILVA, LEÔNICIO ARAÚJO MOURA, EDJANE DA SILVA, ISVE CAVALCANTE DE LIMA, GERALDO IZIDORO DA SILVA, OSVALDO GOMES DA SILVA.

Arapiraca, 03/08/2023 - 08:36:36
José Antonio Vares Sousa Filho (Tabelião)
Cod. Autenticação: 049.664.11

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de EDJANE DA SILVA, ISVE CAVALCANTE DE LIMA, GERALDO IZIDORO DA SILVA, OSVALDO GOMES DA SILVA.

Arapiraca, 03/09/2023 - 08:36:49
José Antonio Vares Sousa Filho (Tabelião)
Cod. Autenticação: 676.724.11



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
RUA SÃO FRANCISCO, N.º 706, CENTRO, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.300-085
Reconheço por semelhança as firmas de LEONILDO ARAÚJO MOURA, Dou. 16. Em testemunho da verdade.

Arapiraca, 02/08/2023 10:25:44
ALEXANDRA GONÇALVES LIMA (Tabelião Substituto)
alexandra

Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição azul ADZ07121-4L6Y, ADZ07122-19WH e ADZ07123-HUTR
Confirme autenticidade em: <https://selo.taj.jus.br>

Valor Total R\$ 4.39

3º SERVIÇO NOTARIAL
Arapiraca - Alagoas
Alexandra Gonçalves Lima
Substituta Interna

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
RUA SÃO FRANCISCO, N.º 706, CENTRO, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.300-085
Reconheço por semelhança as firmas de RODRIGO PEREIRA SILVA, ISVE CAVALCANTE DE LIMA, GERALDO IZIDORO DA SILVA, Dou. 16. Em testemunho da verdade.

Arapiraca, 02/08/2023 16:00:02
ALEXANDRA GONÇALVES LIMA (Tabelião Substituto)
alexandra

Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição azul ADZ07121-4L6Y, ADZ07122-19WH e ADZ07123-HUTR
Confirme autenticidade em: <https://selo.taj.jus.br>

Valor Total R\$ 13.17

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
RUA SÃO FRANCISCO, N.º 706, CENTRO, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.300-085
Reconheço e Sinal Público as firmas de EDJA NÚBIA DE OLIVEIRA LIMA, MANCEI ANGELINO DA SILVA, Dou. 16. Em testemunho da verdade.

Arapiraca, 02/08/2023 15:00:38
ALEXANDRA GONÇALVES LIMA (Tabelião Substituto)
alexandra

Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição azul ADZ07121-4L6Y e ADZ07125-65X3
Confirme autenticidade em: <https://selo.taj.jus.br>

Valor Total R\$ 8.78

3º SERVIÇO NOTARIAL
Arapiraca - Alagoas
Alexandra Gonçalves Lima
Substituta Interna

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
R. A. P. M. Carlos Rodrigues de Albuquerque, N.º 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 350



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO DE
SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA



ESTATUTO

ESTATUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA (IBSP) 3ª REFORMA/ALTERAÇÃO

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - Sob a denominação de INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA (IBSP), fica instituída esta associação civil, de direito privado, de caráter social, sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas disposições aplicáveis, com sede e foro Rua Fernandes Lima, n 312 a, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.300-070.

Art. 2º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA, terá como finalidade:

a) Na área de saúde e assistência social:

- I - Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania na área da saúde;
- II. Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;
- III. Promover os direitos a saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
- IV. Promover a assistência à saúde;
- V. Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade;
- VI. Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam temas de saúde e sustentabilidade;
- VII. Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde;
- VIII. Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos em áreas que abrangem de forma ampla os conceitos de saúde, bem-estar e desenvolvimento do ser humano e;
- IX. Realizar projetos e parcerias nas áreas de educação, cultura, esporte e meio ambiente, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde e da sustentabilidade;
- X. Realizar atendimento hospitalar em geral;
- XI. Realizar exames em geral;
- XII. Atuar na administração hospitalar.
- XIII. Realizar pesquisa na área da saúde.

Ex Ediane *Gerardo Zadoro da Silva*



IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA



b) Na área cultural:

- I. Desenvolver atividades de caráter filantrópico, científico, social, educativo e cultural;
- II. Realizar atividades públicas no sentido de promover o resgate e a integração da arte, a história e a cultura local e regional, identificado com o conceito de cultura popular regional e estadual;
- III. Elaborar Projetos Técnicos nas áreas do Desenvolvimento da Arte, da Cultura e do Turismo, bem como de outras áreas que estejam em consonância com suas finalidades;
- IV. Prestar Assessoria e Apoio aos grupos e instituições não-governamentais e governamentais;
- V. Realizar atividades públicas no sentido de promover a cidadania e na defesa dos direitos humanos;
- VI. Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais das comunidades;
- Desenvolver atividades que viabilizem a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- VII. Realizar atividades públicas no sentido de incentivar a prática cultural;
- VIII. Promover atividades artísticas e culturais que visem o resgate histórico e a integração de comunidades populares.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades manterá e desenvolverá programas que assegurem aos assistidos a assistência por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, assistência social e cultural, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

§ 1º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA poderá celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando atender seus objetivos.

§ 2º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA, terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento, a ser aprovado por seus membros associados em assembleia geral.

Edyane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/08/83
15/08/83



IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO DE
SERVIÇO PÚBLICO



Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) o instituto se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único - De logo, fica definido a criação de 01 (uma) unidade que terá a mesma denominação do instituto, bem como funcionará no local da sede dele.

Capítulo II **DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - O instituto será composto de número limitado de associados, os quais serão admitidos nas categorias de fundador, efetivo, colaborador e honorário.

§ 1º - Considera-se:

- a) associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- b) associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;
- c) associados contribuintes: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do Instituto, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor;
- d) associados honorários: pessoas físicas ou jurídicas que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e que se destacarem com trabalho desenvolvido pelo Instituto Deputado Nezinho e suas filiais.

Art. 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do instituto.

Parágrafo Único - Não haverá entre os associados e diretores obrigações recíprocas.

Capítulo III **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º - São direitos dos associados efetivos:

Edgardo
[Handwritten signatures and initials]



IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO
DE SOCIOLOGIA POLITICA
CALLE 12, N. 12
RIO DE JANEIRO, RJ



- I- Tomar parte das assembleias gerais, convocadas ordinária e extraordinariamente, discutindo e votando os assuntos da pauta;
- II- Propor a diretoria executiva ou da assembleia geral medidas de interesse do instituto;
- III- Votar e ser votado para membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- IV- Pedir demissão do quadro de associados quando lhe convier ou dele ser excluído por justa causa;
- V- Obter da diretoria executiva e do conselho fiscal quaisquer informações sobre os programas e serviços desenvolvidos pelo instituto, examinar suas contas, balanços e livros.

Parágrafo Único - A escolha e designação da diretoria executiva e do conselho fiscal levarão em conta a situação conjugal do associado efetivo, ter um caráter maduro, tenha alguma experiência em liderança, seja estável emocionalmente.

Art. 9º - São deveres dos associados efetivos:

- I- Envidar seus esforços pessoais, preocupando-se permanentemente com o atendimento aos objetivos do instituto, colaborando na medida de suas possibilidades quando convocado pela diretoria;
- II- Comunicar a diretoria ou a assembleia geral sobre qualquer irregularidade administrativa ou na consecução dos objetivos sociais;
- III- Zelar pelo patrimônio material e moral do instituto;
- IV- Cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto, respeitando as resoluções da assembleia geral.

Art. 10 - São direitos dos associados CONTRIBUINTES os mesmos atribuídos aos associados efetivos constantes dos incisos I, II, III, IV do art. 8º do presente estatuto.

Art. 11 - São deveres dos associados CONTRIBUINTES os mesmos atribuídos aos associados efetivos constantes dos incisos I, II, III, IV do art. 9º do presente estatuto.

Art. 12 - Os associados efetivos e contribuintes, somente serão excluídos/desligados do quadro de associados havendo justa causa, obedecido ao disposto no presente estatuto, através de pedido por escrito do associado ou em caso de sua morte.

§ 1º - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, em procedimento no qual são assegurados aos associados o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer, no prazo de 15 (quinze dias),

15/04/82

P

Edgane

Edgane

Edgane

Edgane

Edgane

Edgane



IBSP

1. $2\text{H}_2\text{SO}_4 + 2\text{HBr} \rightarrow 2\text{H}_2\text{O} + 2\text{H}_2\text{SO}_4$
2. $\text{H}_2\text{SO}_4 + \text{HBr} \rightarrow \text{H}_2\text{O} + \text{H}_2\text{SO}_4$
3. $\text{H}_2\text{SO}_4 + \text{HBr} \rightarrow \text{H}_2\text{O} + \text{H}_2\text{SO}_4$



Capitulo IV

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

II- Doações de terceiros, legados e etc.:

V- Recursos com a venda de obras;

Capítulo V

DA ADMINISTRAÇÃO

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal.

Edyama

[Handwritten signature]



IBSP

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA POLITICA
CNPJ nº 07.090.808/0001-90



pelos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - Compete a Assembleia Geral:

- I- Elegar a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre reformas do estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento interno;
- VI- Decidir, em última instância, os recursos agitados contra a exclusão dos associados.

Parágrafo Único- O instituto não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 17 - A assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.
- III- Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da gestão, apresentado pelo Conselho Diretor;

Art. 18 - A assembleia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de $\frac{1}{2}$ (metade) dos sócios com as obrigações sociais em dia.

Art. 19 - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede do instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convincentes, com antecedência mínima de 07(sete) dias.

Parágrafo Único - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer numero de sócios presentes.

Art. 20 - O instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges,

Edjane

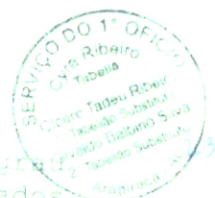
C

VJB

Edjane



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE SEGUROS PRIVADOS



companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 21 - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 1º - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, sempre com início em 01 de junho, e podendo ser alterado por Ata de assembleia, convocada para esta finalidade, e com votação de no mínimo 2/3 dos associados. (incluído)

§ 2º - A assembleia de eleição se dará sempre na última segunda-feira de maio do último ano de mandato, às 19:00h na sede do Instituto, independente de convocação. (incluído)

§ 3º - As chapas deverão ser apresentadas no início da assembleia de eleição e deverão ser constituídas por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, além de três membros efetivos e três membros suplentes do conselho fiscal. (incluído)

Art. 22 - Compete a Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual de atividades;
- III- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- VI- Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses do Instituto;
- VII- Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII- Criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;
- IX- Coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.

Art. 23 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por

Edyane *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

13.06.11

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA

semestre.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I- Representar o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA judicial e extrajudicialmente;
- II- Juntamente com o tesoureiro abrir e movimentar contas, realizar empréstimos e demais operações financeiras;
- III- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV- Presidir a assembleia geral;
- V- Convocar e presidir as reuniões da diretoria.
- VI- Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome do Instituto.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral sua colaboração ao presidente.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas do instituto;
- IV- Contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações do instituto;
- V- Detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;
- VI- Por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele.

Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



Edgardo

[Signature]

[Signature]
Edgardo



IBSP

[illegible]

Art. 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

Parágrafo Único - Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VI
DO PATRIMÔNIO

Edmund

[Handwritten signature]

10/10/19
 15.04
 10/10/19
 15.04



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA
CIENTÍFICA



Parágrafo Único - Todo o patrimônio e receitas do instituto deverão ser investidos nos seus objetivos, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 33 - No caso de dissolução do instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.970/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 34 - Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela lei 9.970/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VII **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 35 - A prestação de contas do instituto observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36 - O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA, só poderá ser compulsoriamente dissolvida ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial com trânsito em julgado.

§ 1º - Em caso de dissolução do instituto o patrimônio remanescente apurado será por deliberação dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para tal fim,

Handwritten: 04/01/14 13:08

Handwritten signature: Edjane

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



IBSP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE PROTESTOS E
SOLUÇÕES

destinado a outra instituição de fins congêneres, existente na região ou na falta delas, a instituição de penemerência mantida pelo Município, ou em sua falta a instituição mantida pelo Estado.

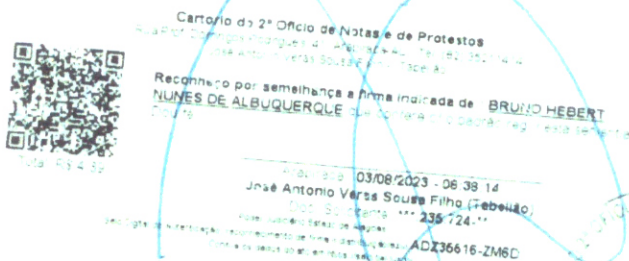
§ 2º - Na falta de qualquer das instituições referidas, o remanescente do patrimônio desta, na forma do art. 61, § 2º do Código Civil, se devolverá a Fazenda do Estado.

Art. 37 - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2023.

Bruno Herbert Nunes de Albuquerque
BRUNO HERBERT NUNES DE ALBUQUERQUE
Presidente



Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro - Oficial



Endereço: Rua da Vitória, 100 - Centro - CEP: 52.200-000 - Arapiraca-AL
Fone: (31) 3331-1111 - Fax: (31) 3331-1112
E-mail: contato@servico1ooficio.com.br
Site: www.servico1ooficio.com.br

Wilma Soares de Almeida Belfin



Wilma Soares de Almeida Belfin
CPF: 052.070.354-46

15.08.23

Edmore

[Assinatura]

[Assinatura]